



LEI Nº 6.294, DE 29 DE MAIO DE 2025

Institui no calendário oficial de eventos do município de Mauá o “Dia Municipal do Futebol Amador” e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.588/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Futebol Amador”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril.

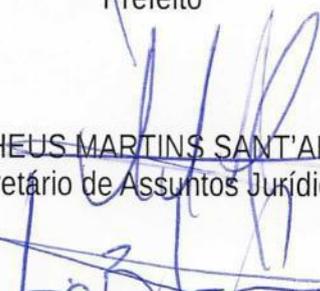
Art. 2º A data tem como objetivo mobilizar a municipalidade para a importância das categorias populares do futebol como componente histórico e cultural, além de fomentar o esporte no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

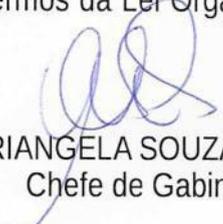
Município de Mauá, em 29 de maio de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


MARCIO BERTUCCI CORREA
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIÂNGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/